



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
RUA DEBORA, 100 - JARDIM DE JESUS - JOÃO PESSOA - PB  
CEP: 53010-000

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **CENTRAL DE MANDADOS E ARREMATACÕES DE JOÃO PESSOA**

Data de Realização : **30 a 07 de abril de 2015**

No dia 30 de março de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais referentes ao período de **28 de abril de 2014 a 29 de março de 2015**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria Paulo Lindenberg Castor de Lima, os servidores Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdevina Félix da Costa Pereira, Zirley Maria Bezerra e, no regime de teletrabalho, Adalcídio Pereira Júnior. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Central de Mandados, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP - Sistema Unificado de Administração de Processos e e-Gestão referentes ao período de **1º de abril de 2014 a 28 de fevereiro de 2015**, registrou o seguinte:

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, situada na Av. Dep. Odon Bezerra, 184, Tambiá, Empresarial João Medeiros - Piso E1 (Shopping Tambiá), encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

Atuam na Unidade a Juíza Supervisora **Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim** e o Juiz Substituto **José Guilherme Marques Júnior**.

Quanto ao disposto no artigo 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registro de inassiduidade da Juíza Supervisora Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim**. Nesse mesmo sentido, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste



ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA - 2

Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Substituto José Guilherme Marques Júnior, que eventualmente atuou na Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Central de Mandados e Arrematações atualmente conta com **39** servidores, sendo **26** oficiais de justiça avaliadores federais, **01** analista judiciário e **12** técnicos judiciários, assim distribuídos conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Abelardo Jurema Leal Ferreira	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	Oficial de Justiça Avaliador Federal	30/05/2011
Antônio Carlos Monteiro Júnior	Oficial de Justiça Avaliador Federal	02/06/2014
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	Oficial de Justiça Avaliador Federal	25/06/2012
Dorian Leite de Melo	Técnico Judiciário – Assistente III	27/07/1998
Ednaldo Fonseca da Silva	Técnico Judiciário – Assistente IV	01/09/2005
Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira	Técnico Judiciário – Coordenador	21/06/2012
Emmanuel Ulisses Barbosa dos Santos	Técnico Judiciário – Assistente II	06/02/2013
Fernando Pessoa de Aquino	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Francisco José da Costa	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Francisco Mangueira Maciel	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Gabriel Arantes Correa Rigão	Oficial de Justiça Avaliador Federal	01/07/2008
Giuseppe Medeiros Martins	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Iraci de Andrade Carneiro Lopes	Técnico Judiciário – Assistente IV	02/07/2012
Jormari Martins de Alencar	Oficial de Justiça Avaliador Federal	05/06/2006
Josélia Silva de Moraes	Técnico Judiciário – Assistente III	30/06/2006
Joselito Soares Cândido	Oficial de Justiça Avaliador Federal	01/03/2013
Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	Oficial de Justiça Avaliador Federal	15/12/2005
Lúcia de Fátima Neves	Técnico Judiciário – Assistente II	20/08/2012
Marcelo Pereira de Oliveira	Técnico Judiciário – Assistente IV	22/06/2009
Maria Clara Cabral Campos	Técnico Judiciário – Assistente V	27/10/2014



SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maria de Fátima de Brito Silva	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Maria de Fátima de Moura	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Maria Dulce Silveira e Silva de Oliveira	Técnico Judiciário – Assistente IV	17/08/1998
Odon de Paiva Pimenta Júnior	Oficial de Justiça Avaliador Federal	03/10/2014
Paulo Vieira de Moura	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Raiff Queiroz de Melo Pereira	Oficial de Justiça Avaliador Federal	21/11/2006
Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho	Técnico Judiciário – Assistente IV	27/09/2005
Sandro do Nascimento Gomes	Oficial de Justiça Avaliador Federal	01/09/2014
Saulo Pinto Brandão	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Sebastião Pinheiro Neto	Oficial de Justiça Avaliador Federal	01/06/2012
Sérgio Romero de Medeiros	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997
Sílvio José Ribeiro Filho	Oficial de Justiça Avaliador Federal	08/06/1998
Sônia Maria Motta	Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/09/2012
Soraya Maria Longo Fernandes	Analista Judiciário – Área Administrativa – Assistente V	11/01/2010
Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade	Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/09/2012
Valentine Cavalcanti Meira Gomes	Técnico Judiciário – Assistente II	15/02/2007
Walkíria Welma Viana de Carvalho	Oficial de Justiça Avaliador Federal	06/05/1997

A última correição ordinária realizada nesta Unidade ocorreu no período de 28 a 30 de abril de 2014, sob a supervisão do então Desembargador Corregedor Carlos Coelho de Miranda Freire.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **70** tramitam no SUAP e **30** no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2015. Após a análise dos processos submetidos à correição, foram prolatados **09** despachos correicionais nas ações que tramitam no SUAP, sendo **06** relativos ao BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Os demais dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados



levando-se em consideração relatórios extraídos do SUAP pertinentes à Central de Mandados, bem como dados consolidados e validados nos relatórios do Sistema e-Gestão e PJe Gerencial.

### **3. DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS**

A Central de Mandados encontra-se vinculada à Direção do Fórum de João Pessoa. Além das diligências que lhe são encaminhadas para cumprimento e de julgar os incidentes previstos no Regulamento Geral, a Unidade correicionada realiza audiências de conciliação nos processos sob sua tutela e processa as execuções de Títulos Extrajudiciais e Termos de Ajustamento de Conduta, bem como as execuções fiscais que tramitam pelo sistema PJe-JT, segundo informações colhidas junto ao Coordenador da Central de Mandados de João Pessoa.

Constata-se que, na Unidade correicionada, a distribuição de diligências aos oficiais de justiça ocorre de forma automática nas ações que tramitam no sistema PJe-JT, cabendo-lhes o acompanhamento diário das tarefas a serem realizadas, e, com relação aos processos que tramitam no SUAP, essa distribuição ocorre às terças e quintas-feiras, exceto quanto aos procedimentos de urgência, ressaltando que, em ambas as situações, as tarefas são distribuídas de acordo com sistema de peso e complexidade.

Segundo informado pelo Coordenador da Central correicionada, por ocasião da distribuição é observado o sistema de zoneamento, com rodízio anual de área, em cumprimento parcial ao que fora determinado em correição realizada no ano de 2013, quando foi estabelecido ciclo semestral. Registra-se que posteriormente houve deferimento por parte da Administração para a manutenção do rodízio de forma anual (Protocolo 111.00130/2013).

Também foi relatado que 02 oficiais de justiça – Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade e Lourdes Valéria Machado de Albuquerque – não seguem o sistema acima mencionado, por motivos de saúde, em razão de requerimentos deferidos na administração.

### **4. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES**

#### **4.1. Da Juíza Supervisora Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim**

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, no período correicionado, realizou **165** audiências, solucionou **85** feitos, decidiu **153** incidentes processuais e exarou **14.928**



despachos, incluída aqui sua atividade como Juíza Substituta na 1ª Circunscrição.

#### 4.2. Do Juiz Substituto José Guilherme Marques Júnior

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Magistrado José Guilherme Marques Júnior, no período correicionado, realizou **263** audiências, solucionou **168** feitos, decidiu **53** incidentes processuais e exarou **1.224** despachos, incluída aqui sua atividade como Juiz Substituto na 1ª Circunscrição.

### 5. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS JULGADOS	
Classe	Julgados
Embargos Declaratórios	7
Embargos à Execução, Arrematação e Adjudicação	32
Exceção de Pré-executividade	4

Fonte: SUAP

### 6. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas **20.041** diligências por **28** oficiais de justiça avaliadores que atuaram na Unidade, enquanto que, na correição anterior, foram registradas **26.353** diligências distribuídas entre **26** oficiais de justiça. Em termos de média simples, foi registrada uma média mensal de **1.821,90** diligências distribuídas nos **11** meses objeto da correição atual e, nos **12** meses correicionados anteriores, de **2.196,08** diligências mensais.

Segue tabela com o número de diligências realizadas por cada oficial de justiça no atual período correicionado, por ordem alfabética:

OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIA
Abelardo Jurema Leal Ferreira	926
Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	818
Antônio Carlos Monteiro Júnior	468
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	699





## ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA - 6

Fernando Pessoa de Aquino	780
Francisco José da Costa	797
Francisco Mangueira Maciel	727
Gabriel Arantes Correa Rigão	799
Giuseppe Medeiros Martins	225
Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	773
Jormari Martins de Alencar	708
Joselito Soares Cândido	822
Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	740
Margarida Maria de Lima e Santos (Aposentada conforme Ato TRT GP 256/2014, publicado em 02/06/2014)	50
Maria da Salette Gomes Bezerra (Aposentada conforme Ato TRT GP 137/2015, publicado em 11/03/2015)	967
Maria de Fátima de Brito Silva	1186
Maria de Fátima de Moura	724
Odon de Paiva Pimenta Júnior	165
Paulo Vieira de Moura	749
Raiff Queiroz de Melo Pereira	781
Sandro do Nascimento Gomes	915
Saulo Pinto Brandão	682
Sebastião Pinheiro Neto	728
Sérgio Romero de Medeiros	725
Sílvio José Ribeiro Filho	715
Sônia Maria Motta	689
Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade	952
Walkíria Welma Viana de Carvalho	731

Todavia, oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada



## ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA - 7

mandado:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Abelardo Jurema Leal Ferreira	0	64	2,99
	10	50	4,78
	20	445	3,87
	30	196	5,86
	40	130	4,83
	50	41	7,18
	0	43	4,6



## ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA - 8

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	10	23	3,1
	20	461	4,6
	30	154	6,29
	40	94	6,92
	50	43	9,84
Antônio Carlos Monteiro Júnior	0	57	3,76
	10	9	7,64
	20	271	4,31
	30	65	11,49
	40	61	8,26
	50	5	6,5
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	0	66	0,8
	10	51	1,23
	20	363	0,44
	30	135	1,26
	40	52	1,18
	50	32	1,37
Fernando Pessoa de Aquino	0	27	4,51
	10	33	7,25
	20	536	7,25
	30	91	16,43
	40	66	11,45
	50	27	21,37
Francisco José da Costa	0	49	1,53
	10	18	3,84
	20	441	3,6
	30	166	6,4
	40	85	7,31
	50	38	12,06
Francisco Manguiera Maciel	0	105	3,14
	10	21	4,93
	20	388	4,51
	30	125	8,65
	40	67	7,79
	50	21	15,04
	0	27	6,99
	10	21	9,87





## ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA - 9

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Gabriel Arantes Correa Rigão	20	608	9,11
	30	70	17,32
	40	27	10,18
	50	46	51,7
Giuseppe Medeiros Martins	0	9	7
	10	12	2,38
	20	159	3,21
	30	28	3,15
	40	17	3,32
Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	0	97	4,04
	10	47	7,09
	20	407	6,94
	30	130	15,11
	40	64	13,31
	50	28	17,41
Jormari Martins de Alencar	0	102	1,25
	10	16	0,43
	20	427	1,06
	30	89	5,94
	40	50	4,92
	50	24	5,85
Joselito Soares Cândido	0	59	1,65
	10	34	2,32
	20	466	2,98
	30	153	9,53
	40	86	6,96
	50	24	6,08
Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	0	68	4
	10	25	2,53
	20	444	4,46
	30	97	8,47
	40	70	7,98
	50	36	14,35
Margarida Maria de Lima e Santos	0	10	5,45
	10	3	0,23
	20	22	16,06
	30	11	1,97



## ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA - 10

	0	10	5,45
	40	4	9,45
<b>Maria da Salete Gomes Bezerra</b>	0	65	1,58
	10	58	8,79
	20	459	3,1
	30	239	8,36
	40	90	6,22
	50	56	12,57
<b>Maria de Fátima de Brito Silva</b>	0	41	5,66
	10	34	9,49
	20	664	7,19
	30	227	10,79
	40	158	9,93
	50	62	14,24
<b>Maria de Fátima de Moura</b>	0	112	2,69
	10	45	3,12
	20	374	2,53
	30	109	3,41
	40	66	3,49
	50	18	8,32
<b>Odon de Paiva Pimenta Júnior</b>	0	33	1,19
	10	4	2,3
	20	108	2,98
	30	9	2,41
	40	10	9,13
	50	1	8,18
<b>Paulo Vieira de Moura</b>	0	37	3,37
	10	48	3,18
	20	411	2,32
	30	140	6,51
	40	56	5,78
	50	57	8,96
<b>Raiff Queiroz de Melo Pereira</b>	0	71	2,51
	10	64	5,9
	20	415	4,27
	30	136	5,65
	40	63	7,4
	50	32	7,55
	0	74	1,15
	10	57	5,67



## ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE JOÃO PESSOA - 11

	0	74	1,15
<b>Sandro de Nascimento Gomes</b>	20	535	3,78
	30	170	7,4
	40	60	5,48
	50	19	13,21
<b>Saulo Pinto Brandão</b>	0	52	4,52
	10	47	12,13
	20	419	10,11
	30	85	16,81
	40	56	15,67
	50	23	27,2
<b>Sebastião Pinheiro Neto</b>	0	88	3,05
	10	45	6,6
	20	393	4,28
	30	107	7,49
	40	67	6,45
	50	28	22,12
<b>Sérgio Romero de Medeiros</b>	0	42	2,19
	10	40	7,43
	20	370	4,74
	30	149	9,92
	40	87	8,25
	50	37	14,76
<b>Sílvio José Ribeiro Filho</b>	0	67	2,61
	10	36	9,11
	20	409	5,03
	30	93	19,69
	40	71	16,06
	50	39	25,86
<b>Sônia Maria Motta</b>	0	46	2,28
	10	38	4,5
	20	361	2,3
	30	128	8,3
	40	72	5,69
	50	44	8,95
<b>Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade</b>	0	60	6,06
	10	47	8,3
	20	500	5,4
	30	166	8,89
	40	133	9,99
	50	46	12,81



Walkíria Welma Viana de Carvalho	0	73	5,41
	10	47	7,37
	20	399	6,12
	30	125	14,16
	40	52	12,46
	50	35	21,09

## 7. DO PROJETO NEGÓCIO LEGAL

No período compreendido entre os meses de abril de 2014 a fevereiro de 2015, foram inclusos no Projeto Negócio Legal (instituído pelo Ato TRT GP nº 348/2011 e modificado pelo Ato TRT GP nº 120/2012) **296** processos, dos quais **119** tiveram arrematação positiva, sendo arrecadada a quantia de **R\$ 4.669.015,00** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e quinze reais).

Em relação à correição anterior – período de 01/04/2013 a 31/03/2014 – foram inclusos **272** processos, dos quais **101** apresentaram arrematação positiva, com arrecadação correspondente a **R\$ 2.275.023,80** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, vinte e três reais e oitenta centavos).

## 8. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no período correicionado	0
Número de acessos efetuados nos Sistemas:	
BACENJUD – Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim	1129
BACENJUD – José Guilherme Marques Júnior	154
RENAJUD	241
INFOJUD	24
BNDT - Processos incluídos pela Unidade	377
BNDT – Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim	311

Fonte: SUAP

## 9. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os



trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda **1) ao Coordenador da Central de Mandados que:** **a)** acompanhe o cumprimento das decisões e determinações judiciais, tendo em vista os frequentes atrasos encontrados quando da análise dos processos, evitando o observado no Processo 297.2013.022, dentre outros; **b)** oriente os servidores para que evitem a utilização de movimentações como “Aguardando decurso de prazo” de forma inadequada e repetitiva, evitando o ocorrido no Processo 306.2012.004, dentre outros; **c)** oriente os servidores para que, quando da chegada dos autos, verifiquem a situação do(s) executado(s) no BNDT, uma vez que é dever da Central de Mandados corrigir eventual falta de lançamento pela unidade de origem dos processos, como forma saneadora dos autos, evitando o ocorrido nos Processos 357.2014.026, 1509.2013.006, 111.2014.004 e 138.2014.004, dentre outros; **d)** mantenha as partes informadas com relação ao andamento dos mandados e notificações (art. 229, VII, Regulamento Geral); **e)** observe a atual regulamentação contida na Consolidação de Provimentos, recentemente publicada, relativa às Cartas Precatórias; **2) aos oficiais de justiça que:** **a)** certifiquem nos autos quando as decisões e determinações judiciais não puderem ser integralmente cumpridas, possibilitando que a Magistrada Supervisora e as partes fiquem cientes das ações empreendidas no cumprimento das diligências determinadas, evitando o observado no Processo 306.2012.004, sequencial 19; **b)** não obstante a maioria dos prazos médios estarem abaixo de 10 (dez) dias, envidem esforços necessários para promover a redução dos que ainda se encontram fora da média pretendida pelo Regional para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que a Unidade correicionada mantém o padrão de regularidade na busca pela excelência na prestação jurisdicional.

Constata o Corregedor, com satisfação, uma melhora bastante expressiva em relação ao prazo de cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça, não obstante permaneça visível um atraso significativo quando do cumprimento das decisões e determinações judiciais, motivo pelo qual exorta os servidores a cumpri-las com maior presteza.

Constata, ainda, que persiste a ausência de revisão dos lançamentos dos





executados no BNDT quando da chegada dos autos, fato este já observado nas últimas correições, evidenciando a necessidade de a Unidade verificar a existência ou não dessas irregularidades, sanando-as de imediato.

Por outro lado, parabeniza todos os oficiais de justiça que desempenharam as suas atribuições com eficiência e presteza, fato devidamente comprovado por meio dos excelentes prazos médios de cumprimento das diligências, que, em sua grande maioria, alcançaram uma média inferior a 05 (cinco) dias, merecendo especial destaque a Oficiala de Justiça Ariane Bartolini Albuquerque Reis, que, em todas as diligências, alcançou uma média excepcional inferior a 02 (dois) dias.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## 11. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

## 12. DOS AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Supervisora Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim, ao Juiz Substituto José Guilherme Marques Júnior, ao Coordenador Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira e aos servidores Abelardo Jurema Leal Ferreira, Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti, Antônio Carlos Monteiro Júnior, Ariane Bartolini Albuquerque Reis, Dorian Leite de Melo, Ednaldo Fonseca da Silva, Emmanuel Ulisses Barbosa dos Santos, Fernando Pessoa de Aquino, Francisco José da Costa, Francisco Mangueira Maciel, Gabriel Arantes Correa Rigão, Giuseppe Medeiros Martins, Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho, Iraci de Andrade Carneiro Lopes, Jormari Martins de Alencar, Josélia Silva de Moraes, Joselito Soares Cândido, Lourdes Valéria Machado de Albuquerque, Lúcia de Fátima Neves, Marcelo Pereira de Oliveira, Maria Clara Cabral Campos, Maria de Fátima de Brito Silva, Maria de Fátima de Moura, Maria Dulce Silveira e Silva de Oliveira, Odon de Paiva Pimenta Júnior, Paulo Vieira de Moura, Raiff Queiroz de Melo Pereira, Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho, Sandro do Nascimento Gomes, Saulo Pinto Brandão, Sebastião Pinheiro Neto, Sérgio Romero de Medeiros, Sílvio José Ribeiro Filho, Sônia Maria Motta, Soraya



Maria Longo Fernandes, Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade, Valentine Cavalcanti Meira Gomes e Walkíria Welma Viana de Carvalho, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.


### 13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 07 de abril do ano de dois mil e quinze.



**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**

Desembargador Presidente e Corregedor



**ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM**

Juíza Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações